



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.329

de 08 / 09 / 2010

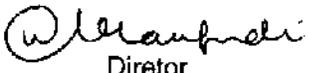
Processo nº: 60.082

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.389

Autor: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

Arquive-se.

  
Diretor  
05/11 / 2010



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.389**

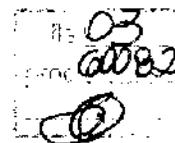
Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 05/08/10	Para emitir parecer:  Diretor 05/08/2010	CJR  Anexo nº 889	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 10/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 10/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 10/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1035

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

--	--	--



PP 9816/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 05/08/10 13:53 060082

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Presidente 10/08/2010</p>	<p><b>APROVADO</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Presidente 08/09/2010</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.389**  
(Leandro Palmarini)

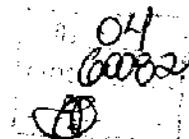
Concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/08/2010

*[Handwritten signature]*  
LEANDRO PALMARINI



(PDL nº. 1.389 - fls. 2)

**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR - Diploma do Mérito Ecológico**

Fundada em 1987, a Associação Mata Ciliar é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter nacional e declarada de utilidade pública federal desde 1999 e municipal desde 2008, através da Lei nº. 7.020. Seu principal objetivo é a melhoria da qualidade de vida da comunidade, desenvolvendo projetos relacionados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Sua unidade em Jundiaí localiza-se à Av. Emilio Antonon, 1000, na Chácara Aeroporto. As principais atividades desenvolvidas atualmente são: Viveiro de Mudanças de Essências Nativas; Projeto "De Olho nos Rios"; Caracterização do Entorno das Unidades de Conservação; Projeto Viveiro-Escola; Centro de Reabilitação de Animais Selvagens (CRAS); Centro Brasileiro para Conservação dos Felinos Neotropicais; Levantamento e Monitoramento da Fauna; e OCA-Oficinas de Conservação Ambiental. Realizando um trabalho de benefícios sem precedente, é grande merecedora dessa homenagem.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
LEANDRO PALMARINI



## **ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR**

### **Resumo das atividades**

Associação Mata Ciliar (AMC) é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1987, de caráter nacional e declarada de **Utilidade Pública Federal** desde 1999. Tem como objetivo, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, desenvolvendo projetos relacionados à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.

Principais atividades desenvolvidas:

- **Viveiro de Mudas de Essências Nativas** – produção de mais de 300 espécies diferentes de árvores nativas para atender às atividades de recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos. Produção total de mais de um milhão de mudas por ano.



Foto 1 – viveiro de mudas, Pedreira/SP.

- **Projeto "De olho nos Rios"** - proteção e recuperação de nossos mananciais, principalmente, através da recomposição e preservação das matas ciliares. Para melhor atingir seus objetivos, este projeto busca:
  - Promover a implantação de Viveiro de Mudas de Essências Nativas para atender às atividades de recuperação de áreas degradadas e preservação dos recursos hídricos;
  - Promover a união de fragmentos de mata isolados com a formação dos corredores vegetais.



Foto 2 - Formação de corredores florestais, Serra do Japi.

07  
00082  
7



Rio Jaguari, Pedreira/ SP – Ontem...



... e Hoje.

- **Caracterização do entorno das Unidades de Conservação (UC) –** programa de caracterização da comunidade do entorno
- **Projeto Viveiro-Escola -** programa de Educação Ambiental desenvolvido junto às escolas, principalmente, aquelas no entorno das Unidades de Conservação. A realização de parcerias possibilita um especial treinamento de monitores para as atividades;



Fotos 3, 4 e 5 – Alunos monitorando escolas, formando canteiros e coletando sementes.

- **Centro de Reabilitação de Animais Selvagens (CRAS)** - Recebe e presta atendimento médico-veterinário aos animais resgatados pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental, Guardas Municipais, entre outros. Estes animais são provenientes da Serra do Japí e região, chegam em consequência do tráfico de animais, queimadas, caça, desmatamentos, entre outros motivos e são soltos no seu local de origem sempre que possível;



Foto 6 – filhote recebido junto ao CRAS

- **Centro Brasileiro para Conservação dos Felinos Neotropicais** – Centro de referência nacional para programas de conservação dos felinos, fornecendo subsídios para diversas pesquisas em cativeiro e em vida livre.



Foto 6 – jaguatirica nascida no centro de Felinos

- **Levantamento e monitoramento da Fauna** - Trabalhos realizados em áreas naturais como na Serra do Japi-/ SP, Brotas/ SP, Floresta Nacional de Ipanema/ SP, Parque Nacional de Ilha Grande/ PR e Parque Nacional do Iguaçu/ PR, objetivando o levantamento e a situação da fauna nesses locais, especialmente, os felinos brasileiros.



Foto 7 – armadilha fotográfica: técnica p/ levantamento da fauna

- **OCA - Oficinas de Conservação Ambiental** - Ações realizadas através de cursos de capacitação da comunidade, visando o envolvimento de toda sociedade em trabalhos que promovam o desenvolvimento Sócio-Econômico Ambiental de uma região.



foto 9 – curso "produção de doces e compotas"

## CO-PARTICIPANTES

- **Escolas e Institutos de Educação** – desenvolvimento de ações para uma efetiva educação ambiental, levando os alunos a conhecerem a inter-relação e consequência da ação antrópica sobre o meio ambiente;
- **Produtores rurais** – compartilhamento dos seus conhecimentos sobre as potencialidades da região, de forma a propiciar uma melhoria das condições sócio-econômicas das propriedades rurais aí existentes;
- **Universidades e institutos de Pesquisa** – elaboração de propostas de manejo, uso e ocupação das áreas levantadas com a coleta de dados e interpretação do mesmos;
- **Representantes da sociedade civil** – Sindicatos, clubes de serviços, entidades ambientalistas em apoio aos projetos que objetivem a conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais da região;
- **Setores governamentais (prefeituras, Secretarias de Estado, IBAMA)** – auxílio aos programas desenvolvidos por esses órgãos, colocando à disposição dos mesmos, dados coletados nas pesquisas desenvolvidas, além das mudas de árvores nativas produzidas através do projeto.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 889

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.389

PROCESSO N° 60.082

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls. 05/11.

**PARECER:**

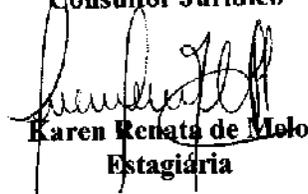
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2010.

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Karen Renata de Melo  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.082

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.389** de autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

**PARECER Nº 1035**

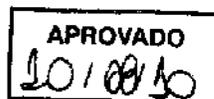
A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Associação Mata Ciliar o Diploma do Mérito Ecológico, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls.12, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o documento anexo nos autos bem atesta as qualidades da homenageada e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das comissões, 10.08.2010.



ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

aimc

PAULO SERGIO MARTINS  
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

14  
60082

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1389

Reunião : 75ª Sessão Ordinária  
Data : 08/09/2010 - 09:45:25 às 09:45:52  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares  
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



Processo nº. 60.082

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.329, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

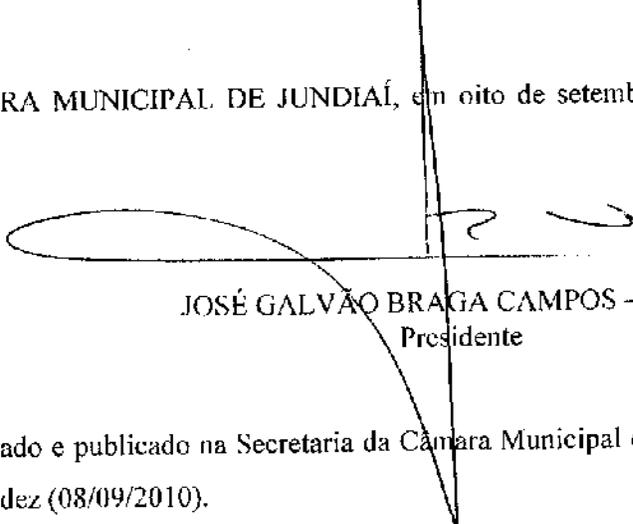
Concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

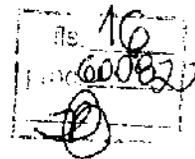
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

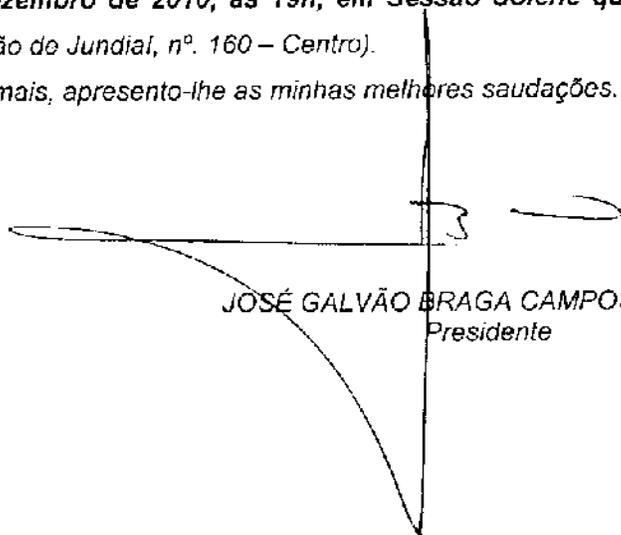
**JORGE BELIX DE CAMPOS**

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar merecido título honorífico municipal - "Diploma do Mérito Ecológico" -, à **Associação Mata Ciliar**, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.329**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente



<b>PUBLICAÇÃO</b>	Rubrica
10/09/2010	fl

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

Concede à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR o Diploma do Mérito Ecológico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa